

PARECER – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Processo nº: PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 0012/2025-INEXIG

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

1. DO OBJETO

O presente processo trata da contratação por inexigibilidade de licitação, visando à contratação de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, a ser executado por BRUNO CELINO PEREIRA DE LIMA. CPF/MF Nº 001.451.642- 09. Com fundamento no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

Nos termos do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, incumbe ao Controle Interno, dentre outras atribuições, promover a fiscalização da legalidade e da conformidade dos atos administrativos relativos a licitações e contratos, inclusive quanto à contratação direta.

3. DA ANÁLISE

Após análise dos autos, verifica-se que o processo encontra-se **devidamente instruído**, contendo, entre outros, os seguintes documentos:

- Consta o termo de abertura
- Consta documento de Formalização de Demanda consta documento de Formalização de Demanda – DFD
- Consta proposta inicial
- Estudo técnico preliminar - ETP
- Termo de Referência;
- Despacho da autoridade competente declarando a existência de recursos orçamentários.
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;

- Autorização da autoridade Competente para proceder a abertura do presente procedimento administrativo;
- Portaria de nomeação da Agente de Contratação;
- Autuação e Manifestação;
- Parecer jurídico favorável (art. 53, §1º);
- Minuta contratual, com cláusulas essenciais.

Verifica-se que a contratação pretendida **se enquadra na hipótese legal de inexigibilidade**, configurando situação de inviabilidade de competição devidamente justificada pela Administração.

A análise documental não identificou falhas formais ou materiais que comprometam a legalidade do procedimento.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme documentação e justificativas apresentadas, o Controle Interno opina **pela regularidade da contratação por inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando-se o prosseguimento do processo com a celebração do contrato administrativo.

Ressalva-se que esta manifestação refere-se ao controle formal e documental, sem prejuízo das competências dos demais órgãos de controle e da verificação da efetiva execução contratual.

Ipixuna do Pará, 04 de junho de 2025.

Juliana Fernanda Vieira da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Decreto nº 020/2025 GP